

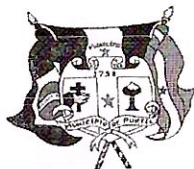
# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**Estado do Pará**



**LEI Nº 670, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002.**

**Autoriza a Doação de Imóvel à Associação dos Madeiros do Município de Portel - AMAMP e dá Outras Providências.**



GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**LEI Nº 670/2002, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002.**

*Autoriza a DOAÇÃO de IMÓVEL à ASSOCIAÇÃO DOS MADEIREIROS DO MUNICÍPIO DE PORTEL – AMAMP.*

**A Câmara Municipal de Portel estatui e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um imóvel à Associação dos Madeireiros do Município de Portel – AMAMP para a construção da sua sede social.


**Art. 2º** - O imóvel de que trata o artigo anterior é situado à Avenida Duque de Caxias, nº 78, no Bairro da Tijuca, nesta Cidade de Portel, medindo 30,00(trinta) metros de linha de frente, por 30,00(trinta) metros de linha de fundos, 44,00(quarenta e quatro) metros de linha lateral direita e 44,00(quarenta e quatro) metros de linha lateral esquerda, com um total de 1.320 m<sup>2</sup> ( hum mil, trezentos e vinte metros quadrados ), confinando pela frente com a Av. Duque de Caxias, pelo lado direito com o terreno do Sr. Raimundo Pio, pelo lado esquerdo com o terreno do Sr. Ataíde Pureza e pelo fundo com quem de direito.

**Art. 3º** - A Doação de que trata esta Lei, ocorrerá sem ônus.

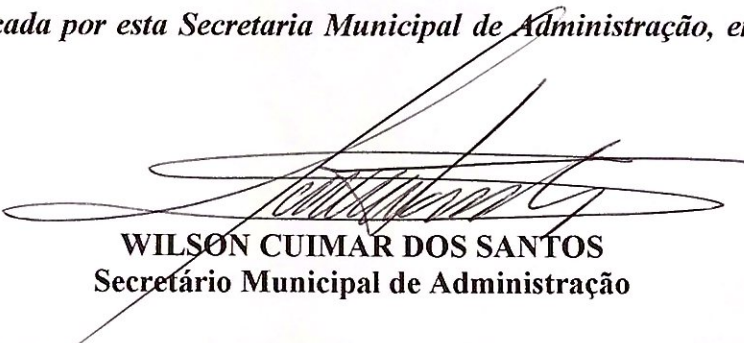
**Art. 4º** - O cumprimento do objeto da presente Lei, será feito com observância do disposto nos artigos 22 a 24 da Lei Municipal nº 640 de 13 de Novembro de 2001.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 19 de Setembro de 2002.*

  
**ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrada e Publicada por esta Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Setembro de 2002.*

  
**WILSON CUIAMAR DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração